

PLANO DE TRABALHO

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E UNIDADE COLIGADA

Período de Aplicação:

Janeiro a Dezembro de 2025

1. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade				CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira				46.959.862/0001-47
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz				
Cidade	UF	CEP	Telefone:	
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910	
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br				
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
26.577-2	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP	
1.2 - Representante Legal da Proponente				
Nome do Representante Legal		Instrumento		Cargo
Luiz Roberto Omizzolo		Assembleia Geral		Diretor Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor		CPF	
6.022.844-0	SSP-SP		773.556.368-04	
Endereço Residencial				
Estrada Alfredo Strabello, 1007 – Vila Formosa				
Cidade			UF	CEP
Louveira			SP	13290-000
E-mail				Telefone
lrobertoomizzolo@gmail.com				19 848-8910

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade Santa Casa de Louveira é uma instituição privada, filantrópica, que atua no segmento de saúde no município, com serviços próprios na área. Atribui-se aos serviços de gestão da Irmandade, a atenção hospitalar e atenção ambulatorial e de apoio. É de sua propriedade o primeiro hospital fundado no município, com atendimento 24 horas por dia, ofertando serviços de assistência hospitalar fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes. Sua vasta experiência no segmento de prestação e assistência em saúde, possibilita entre outras ações, a oferta de atenção e cuidados especializados aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Louveira. Os serviços especializados se dividem nas estruturas, conforme a organização a seguir:

- Unidade Hospitalar
- Ambulatório de Especialidades
- Serviço de ambulância 192
- Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico-SADT

3. DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha;
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

4. REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;

- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do SCNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Projeto de educação permanente OPPUS EDUCARE;
- PGRSS2023-2024;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços;
- Protocolo de Fluxo de Atendimento de Pronto Socorro;
- Protocolo de Exames de Pronto Socorro.

5. CERTIFICAÇÕES

- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: **SCNES sob nº2079917**
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade de da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824, de 5 de julho de 2019, defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP).
- Art. 1º - Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social(CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP).

- Parágrafo único. PORTARIA SAES/MS Nº 345, DE 14 DE ABRIL DE 2023 Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, até o dia 31 de dezembro do ano subseqüente ao do fim de seu prazo de validade, a certificação das entidades, ficando prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

6. OBJETO

A construção do Plano de Trabalho tem por objetivo principal realizar atendimento médico hospitalar e complementar em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo as ações em saúde do município baseado no modelo assistencial preconizado pelo SUS, suprimindo assim as necessidades da população de forma articulada e eficiente.

Em parceria com o Município de Louveira, desde a sua fundação, através de Termo de Convênio, busca desenvolver suas ações de forma eficiente e complementar aos serviços existentes na rede assistencial municipal. Este convênio, cujos níveis de atenção hospitalar são caracterizados como primário e secundário (baixa e média complexidade), considerando atendimento de portas abertas em livre demanda no Pronto Socorro (Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Ortopedia) para urgências e emergências, contemplando a retaguarda, quando necessário (U.T.I., Centro Cirúrgico, Maternidade e Enfermaria Adulta e Pediátrica), interconsultas médicas, atendimento multidisciplinar, procedimentos cirúrgicos nas mais diversas especialidades, sendo suas referências o Centro de Imagens de Louveira e o sistema de Central de Regulação de Oferta de serviços – CROSS, para as diversas complexidades não disponibilizadas internamente.

Todas as informações estatísticas e planejamentos utilizados como base neste Plano de Trabalho foram analisados previamente e conjuntamente com a Secretária Municipal de Saúde.

a) ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO:

Atendimento 24 horas de “portas abertas” recebendo munícipes de livre demanda para consultas nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Cirurgia Geral. O Pronto Socorro da Santa Casa também atua como referência para o Hospital Santo Antônio e possui protocolo para oferta de exames e diagnósticos, com critérios exclusivos de urgência e emergência, considerando sua retaguarda e esgotando inicialmente todos os recursos ofertados pelo Sistema Estadual de Regulação - CROSS. Além disso, também dá suporte ao município com Atendimento Pré Hospitalar de 192 para remoção de urgência e

emergência e transferências Inter hospitalares de pacientes provindos da Santa Casa, onde a equipe é compartilhada com o Pronto Socorro da instituição, não sendo um serviço exclusivo para chamados de 192, atuando de forma sinérgica com todas as ações que envolvem o Pronto Socorro da instituição.

b) INTERNAÇÕES EM ENFERMARIA OU UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA:

Internações de Emergência ou Urgência provindos do Pronto Socorro da Santa Casa (demanda espontânea) ou encaminhadas pelo Hospital Santo Antônio para média complexidade.

Internações de Emergência ou Urgência demanda espontânea encaminhados pelo serviço de Atendimento Pré Hospitalar.

Internações para procedimentos eletivos serão efetuados pela conveniada mediante encaminhamento do serviço ambulatorial devidamente autorizados pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

Oferta de Serviços de Enfermaria nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e eventuais Inter consultas de especialidades ambulatoriais, considerando como principal retaguarda o acesso aos recursos ofertados pelo Sistema Estadual de Regulação – CROSS.

c) ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES AMBULATORIAL E APOIO SADT:

Atendimento de consulta eletiva conforme agendamento prévio nas especialidades: anesthesiologia, cirurgia vascular, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, dermatologista, endocrinologista, gastro clínica e pediátrica, ginecologista cirúrgica, hematologista, mastologista, neurologia clínica, nefrologista, ortopedia/traumatologia, otorrinolaringologia, pneumologia, proctologista, urologista e outras conforme necessidade. Atendimento de exames em apoio e diagnóstico eletivos e realização de pequenos procedimentos ambulatoriais.

O modelo a ser aplicado se baseia na experiência já comprovada pela instituição, suprimindo as necessidades crescentes da população, fazendo frente aos atendimentos imediatos a população e cuidados hospitalares, com equipe multidisciplinar, tecnologia e serviços de referência para casos de maior complexidade.

A Santa Casa de Louveira fortalece neste ato a voluntariedade em fazer frente a este trabalho, preservando sua missão, visão e valores, conforme estatuto social da instituição.

Desta forma a Irmandade Santa Casa de Louveira, se propõe a executar de forma humanizada, resolutiva e complementar, ações assistenciais voltadas ao usuário codependente do SUS – Sistema Único de Saúde do município.

7. OBJETIVO

Firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através de Termo de Convênio e demais aditivos, com vistas a atender a demanda de baixa e média complexidade e ofertar serviços complementares, visando atender as mais diversas demandas originadas pela rede municipal de assistência ao usuário do município de Louveira, proporcionando atendimento humanizado, qualificado, seguro e “resolutivo” aos usuários do sistema SUS municipal; contribuir através de indicadores estatísticos de ordem técnica, colaborar com a vigilância epidemiologia local e estadual; bem como otimizar recursos repassados e flexibilizar as ofertas conforme demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.

A Santa Casa de Louveira através desta parceria, respeitando sua amplitude de estrutura física e dados estatísticos, também manterá assistência adequada para pacientes com síndrome respiratória e portadores de COVID19, considerado até 10% de sua capacidade de atendimento, ou seja, em momentos em que os dados estatísticos epidemiológicos demonstrem a pandemia controlada tornando os atendimentos de baixo a moderado.

Garantir a continuidade nos processos, visando novas habilitações e credenciamentos com programas do governo do estado, os quais propiciem a captação de novos recursos federais e estaduais perante o Ministério da Saúde, tais como:

1. Emendas Parlamentares
2. Mais Santas Casas/SUS Paulista
3. Cirurgias eletivas com incremento/Regional
4. IAC – Incentivo de Adesão e Contratualização

A instituição conta ainda com recursos provindos de convênios particulares e doações. Estamos trabalhando em constante evolução que proporcione recursos federais e estaduais a instituição.

Tal parceria com a Secretaria de Saúde de Louveira, através do convênio firmado, garante a assistência à população SUS-dependente, preservando os direitos constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde. A Santa Casa de Louveira se manterá buscando constantemente aprimorar as tecnologias utilizadas, capacidade técnica multiprofissional e excelência na prestação de serviço aos usuários ofertando atendimento humanizado, aplicando a universalidade, a integralidade e a equidade ao usuário.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

A Conveniada deverá prestar fielmente à administração pública, os serviços expressos neste Plano de Trabalho em consonância ao Contrato, instrumentos os quais expressam a legalidade das ações e obrigações entre as partes, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através de ofertas nos diversos níveis de atenção ao usuário, de forma complementar a rede municipal de saúde de Louveira, visando atender com primazia as demandas assistenciais.

- a) Devido à dificuldade em mensurar e planejar as ações em saúde, a administração se reserva ao direito de avaliar trimestralmente as pactuações propostas, ou seja, os quantitativos e especificações são resultantes de médias extraídas de série histórica cabendo reavaliações no decorrer da vigência do contrato a fim de, repactuar quando necessário, objetivando a resolutividade e eficácia das ações voltadas ao usuário SUS municipal. Tais tratativas poderão ser efetivadas legalmente através de aditivos e/ou apostilamento conforme o teor das alterações propostas.

9. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Para os serviços classificados em livre demanda, os quais são atendidos na unidade de Pronto Socorro, deverão seguir as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde, consoante aos princípios da universalidade, equidade e integralidade do cuidado ao usuário. Desta forma, a Irmandade Santa Casa de Louveira deve prover através das mais diversas fontes de recursos o custeio devido para a prestação de serviço ofertada ao cidadão.
- b) O Pronto Socorro trabalha de “portas abertas” recebendo os munícipes de livre demanda, intensificando e qualificando os serviços internos para a assistência com protocolo de “Acolhimento e Classificação de Risco” com base do Ministério da Saúde, classificando o grau de risco do paciente conforme normativas estabelecidas.
- c) Considerando as instabilidades da pandemia de Covid19, estrutura física predial e dimensionamento de recursos humanos, o Pronto Socorro da Santa Casa de Louveira, conseguirá manter fluxo de atendimento em caráter provisório e emergencial para o atendimento de pacientes com síndrome respiratória até o

limite máximo de 10% de sua capacidade de Pronto Socorro.

- d) A Santa Casa de Louveira, se manterá como retaguarda para pacientes destinados dos cuidados em Saúde Mental em fase agudizada, com atendimento de urgência e emergência, proporcionando o cuidado e a permanência necessária até a estabilização do paciente, alta hospitalar ou regulação para equipamentos regionais de maior complexidade e especializados para o atendimento, tendo em vista a Santa Casa de Louveira ser um hospital geral (que não possui médico psiquiatra no pronto socorro e enfermaria). Os cuidados visam o tratamento ao manejo de pacientes que apresentam quadros clínicos agudizados e internações de curta permanência, além disso, fica o CAPS municipal responsável por demais articulações e cuidados. Visando a segurança do indivíduo, familiares e equipe interna, contando com o apoio da Guarda Municipal quando necessário.
- e) Pacientes encaminhados para internações voluntárias, referentes aos cuidados de Saúde Mental, deverão passar inicialmente por avaliação da equipe de saúde mental do município e ser encaminhado ao Pronto Socorro da instituição, portanto avaliação do médico psiquiatra.
- f) O serviço de atendimento pré-hospitalar e transferências internas da Santa Casa estarão disponíveis 24 horas, sendo a equipe compartilhada com o Pronto Socorro da unidade, trabalhando em sinergia com as dinâmicas do Pronto Socorro, respeitando a capacidade instalada neste certame, e será para atendimento exclusivo de casos de urgência e emergência, e transferências intermunicipais da Santa Casa de Louveira para outras unidades.
- g) Para os demais serviços complementares, classificados em “eletivo”, cuja oferta é voltada tão somente aos usuários SUS residentes e portadores do Cartão Cidadão de Louveira, a Conveniada dos serviços, neste caso a Irmandade Santa Casa, deverá solicitar os documentos necessários e obrigatórios para o devido atendimento, sendo eles: a apresentação do RG, Habilitação ou Conselho de Classe (documento com foto e válido), Cartão Cidadão Municipal ativo e a guia de solicitação médica tanto para exames, quanto para encaminhamento às especialidades.
- h) Para os atendimentos classificados em eletivos no Ambulatório de Especialidades a Secretária de Saúde através da Departamento de Regulação, poderá fornecer protocolos de alta e contra referência de pacientes para as Unidades Básicas de Saúde, a fim de dimensionar as demandas de forma estratégica conforme vagas ofertadas, priorizando os atendimentos de caráter cirúrgicos no Ambulatório de Especialidades.
- i) A Conveniada atuará como referência para o Hospital Santo Antônio para casos de média complexidade adulto e infantil, o paciente poderá ser encaminhado após avaliação da equipe técnica, desde que

identificado que a Santa Casa possui todo o suporte a vida necessário para o usuário. Não sendo referência para casos de alta complexidade, ou especialidades que também não constam neste certame no serviço de urgência e emergência. Fica o hospital de origem responsável pela transferência dos pacientes.

- j) A Conveniada atuará como referência para o Hospital Santo Antônio para casos de ginecologia/obstetrícia e cirurgia geral de urgência e emergência, após avaliação e cuidados o paciente poderá seguir sob aos cuidados da Santa Casa de Louveira ou retornar ao serviço de origem conforme critérios médicos.
- k) A Conveniada poderá realizar transferências de baixa complexidade para o Hospital Santo Antônio, respeitando critérios médicos, após avaliação, afim de dimensionar leitos para casos de maior complexidade e/ou cirúrgicos.
- l) Em caso de prescrição medicamentosa relacionada ao procedimento/exame, é de obrigatoriedade da Conveniada o fornecimento das receitas pertinentes e de forma prévia.
- m) Em hipótese alguma, a Conveniada do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo contrato. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte da Conveniada dos serviços, em relação aos usuários.
- n) A Conveniada deverá atender as faixas etárias compreendidas em crianças e adultos, conforme classificação e critérios SIGTAP e/ou normatizações do Ministério da Saúde.
- o) Para a execução dos serviços, a Conveniada deverá disponibilizar profissionais cadastrados no SCNES – SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- p) Os devidos cadastros e atualizações periódicas quanto aos equipamentos, ações, classificações, habilitações e profissionais junto ao SCNES é de caráter obrigatório por parte da Conveniada, a fim de manter os dados fidedignos quanto à prestação de serviços ofertada. Sendo que, a exportação da base de dados para a secretaria de saúde, deverá ser feita em tempo hábil conforme o cronograma DATASUS, para que ocorra a devida atualização da base federal.
- q) A Conveniada dos serviços deverá dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.

- r) A Conveniada deverá ter capacidade técnica instalada para atender a quantidade de exames/mês solicitados, suprindo a estimativa contratada, respeitando os limites globais previstos.
- s) A Conveniada deverá registrar o faturamento através do sistema SUS – BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) de forma Consolidada e/ou individualizada, conforme SIGTAP e entregar ao departamento de Regulação ao término de cada competência, devendo ser o arquivo em mídia removível e/ou por correio eletrônico (e-mail).
- t) A Conveniada, por motivos de força maior (equipamento inoperante, fatalidades com profissionais, dentre outros motivos justificados), alterar os agendamentos prévios, obriga-se a contatar todos os pacientes que constavam na agenda daquele dia, propondo nova data, e deverá também comunicar o departamento de Regulação sobre a ocorrência da agenda para que as devidas providências sejam tomadas quanto aos fluxos.
- u) A Conveniada deverá disponibilizar todos os equipamentos, insumos, infraestrutura e mão de obra técnica para realização de todos os procedimentos que englobam este Plano de Trabalho e respectivo contrato, podendo ainda utilizar-se de prédio público concedido pela Prefeitura Municipal desde que seja devidamente autorizado, de forma prévia e com o termo de cessão de uso, zelando sempre pelo patrimônio.
- v) O ambulatório de especialidades será mantido nas instalações do Prédio do Centro de Reabilitação de Louveira, através de Termo de Sessão de uso, e terá sua manutenção predial em geral (estrutura, hidráulica e elétrica) através da Prefeitura Municipal de Louveira, fica a contratada autorizada a realizar pequenos reparos de manutenção.
- w) Atuar de acordo com LGPD nº 13709/2018, visando proteger os direitos de liberdade e privacidade de dados dos usuários, funcionários e demais.
- x) A Conveniada deverá disponibilizar a integração de sistema de prontuários com a Secretária Municipal de Saúde, ficando esta Secretária de Saúde co-responsável com todas as responsabilidades relacionadas a LGPD nº 13709/2018, assim como, pela liberação de senhas internas e treinamentos.
- y) A Conveniada deverá submeter-se à inspeção, fiscalização e monitoramento pela SESA – Secretaria da Saúde de Louveira, através do departamento responsável; tanto da unidade física, quanto ao contrato, obrigando-se ainda a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato e conseqüentemente o prejuízo ao usuário.
- z) Os atendimentos devem seguir os protocolos e diretrizes de fluxos de referência e contra referência estabelecidos pelo SUS e pela SESA, bem como seguir as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), em especial quanto a implantação e manutenção de acolhimento com classificação de

risco no Pronto Socorro; manutenção de visita para todos as pacientes e dar as condições necessárias para acompanhante em tempo integral para crianças, adolescentes e idosos.

- aa) Atender todas as Normas Municipais em especial aquelas que se referem a medicamentos que normatiza a utilização constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), no âmbito do SUS no município de Louveira. As excepcionalidades devem ser justificadas e solicitadas autorizações da SESA.
- bb) Fornecer em rotina e/ou sempre que solicitado, desde que em concordância com a LGPD nº 13709, o resumo de alta com as devidas informações do usuário com vistas a subsidiar os demais profissionais da rede de saúde de Louveira, quanto aos atendimentos prestados ao usuário, visando a continuidade do cuidado pelas demais unidades de saúde que compõe a rede assistencial.

*****NÃO SERÃO ACEITAS GUIAS PARTICULARES E/OU DE CONVÊNIOS, exceto às devidamente autorizadas pelo departamento responsável (UAC – Secretaria Municipal de Saúde)**

10. DA OFERTA DE CONSULTAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E SADT

- a) O ambulatório de especialidades funcionará de segunda-feira a sábado conforme dimensionamento da demanda ofertada. As consultas poderão sofrer alterações de quantitativo e especialidades conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde, com aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência, garantindo a oferta do quantitativo final/total.
- b) As consultas serão disponibilizadas no total do quantitativo abaixo e caberá a Secretária Municipal de Saúde a oferta ao munícipe em sua integralidade, não sendo de responsabilidade da Santa Casa os índices de absenteísmo ou vagas não preenchidas, que poderão ser trabalhadas de maneira estratégica a fim de garantir a utilização da oferta e otimizar recursos.
- c) As consultas e exames não disponibilizadas pela Contratada dentro do mês corrente poderão ser utilizadas em meses posteriores conforme necessidade da Secretária de Saúde e disponibilidade da Contratada.
- d) Os saldos de exames de SADT poderão ser remarcados nos meses posteriores conforme necessidade da Secretária de Saúde e disponibilidade da Contratada desde que o absenteísmo não seja superior a 20% dos serviços já ofertados, devido a disponibilidade do profissional.

- e) Os exames serão realizados nas instalações da Santa Casa ou em unidade parceira de prestação de serviços, desde que articulado junto a Secretária Municipal de Saúde.

10.1- Consultas eletivas ambulatoriais:

BLOCO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 2025				
SEQ	AÇÃO/DESCRIÇÃO	CONTRATO	REDE	ISCL
			1ª CONSULTA	RETORNO
1	Anestesiologia	96	48	48
2	Cirurgia Cardiovascular (Cirúrgico)	128	48	80
3	Cirurgia Geral	64	32	32
4	Cirurgia Pediátrica	64	26	38
5	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	32	16	16
6	Dermatologia/Consultas Cirúrgicas	128	48	80
7	Dermatologia/Procedimentos	32	0	32
8	Endocrinologia	128	48	80
9	Gastro Clínica	64	32	32
10	Gastro Pediatra	32	16	16
11	Ginecologia Cirúrgica	32	16	16
12	Hematologista	64	26	38
13	Mastologia	64	26	38
14	Neurologia Clínica	160	64	96
15	Nefrologista	32	16	16
16	Ortopedia/Traumatologia	352	80	272
17	Otorrinolaringologia	160	80	80
18	Pneumologista	80	40	40
19	Proctologia	64	32	32
20	Urologia	160	80	80
21	Urologia Pediátrica	16	8	8
DIVISÃO		1952	782	1.170
TOTAL DE VAGAS CONTRATADAS			1.952	

10.2 – Exames Eletivos Classificados como SADT:

EXAMES SADT		
A	Audiometria Tonal Adulto	90
	Audiometria Vocal (inteligibilidade adulto)	
	Audiometria Vocal SRT – Adulto	
	Audiometria Ocupacional	
	Imitanciometria Adulto	
	Audiometria Tonal Infantil	
	Audiometria Vocal Inteligibilidade Infantil	
	Audiometria Vocal SRT - Infantil	
	Imitanciometria infantil	
B	Processamento Auditivo Central	5
C	Sessões Treinamento Auditivo/05 pacientes	50
D	Vectoeletronistagmografia	10
E	Potencial Evocado	5
F	Bera Adulto – sem sedação	5
G	Bera Adulto – com sedação	5
H	Bera infantil – sem sedação	5
I	Bera infantil – com sedação	10
J	Emissões otoacústicas - adulto e infantil	5
K	Emissões otoacústicas c/ sedação - adulto e infantil	5
L	Reabilitação Vestibular (sessão)	5
M	Disfunção tubária	5
N	Fibronasolaringoscopia/Nasofibro	25
O	Vulvoscopia com citologia	15
P	Colposcopia com citologia	15
Q	Polissonografia Monitorada	3
R	Histeroscopia Diagnóstica	6
S	Histeroscopia Cirúrgica	3
TOTAL		272

11. SÉRIE HISTÓRICA SUS:

RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
UNIDADE	DESCRIÇÃO	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
a) Pronto Socorro	Consultas na Santa Casa Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia e Ginecologia	65293	67925	65877	60317	36573	43144	69729	71265
	Procedimentos realizados como: medicação /aplicação, exames SADT, testes, acolhimento, atendimentos em geral.	125883	148274	148013	160526	124775	150798	173774	211387
b) Internações em Enfermaria	Internações por Clínica Médica	484	475	413	556	505	670	812	940
	Internações por Clínica pediátrica	158	107	165	160	73	107	180	249
	Internações por Clínica cirúrgica	736	782	889	1310	1399	978	913	1220
	Internações por clínica ginecologia / obstetrícia	463	569	539	525	528	532	556	600
	Total:	1841	2008	2006	2551	2505	2287	2461	3009
c) Internações em UTI	Quantidade de Pacientes	75	176	157	172	165	338	258	193
	Diárias em UTI	379	1015	887	1026	1190	2721	1467	1439
d) Ambulatório	Consultas Ambulatório de Especialidades	28692	26957	16348	17142	16316	24594	28813	32301
e) Remoção 192	Atendimentos de Remoção 192, altas, transferências	3837	4063	3991	4189	3926	4351	4436	4793

**Optou-se pela exposição dos dados estatísticos desde o ano de 2016 pois em decorrência a pandemia do Coronavírus em 2020 e 2021, os atuais indicadores não representam a realidade de atendimentos da instituição, frente a mudança dos números e perfil epidemiológico, apresentando constante mudanças.*

***Fonte: Relatório de Produção Mensal da Secretária Municipal de Saúde e Instituição/Faturamento.*

12. METAS QUALITATIVAS:

Indicador	Meta	Score	Cálculo/Fonte Informação	Pontuação total da Meta
1 -Taxa de Ocupação Hospitalar	Leitos clínicos: 80%	"≥ 80% - 25 pontos <80% ≥ 50% - 15 pontos <50% - não pontua"	Total de paciente-dia em determinado período X 100 Total de leitos-dia no mesmo período Relatório do Hospital	75
	Leitos cirúrgicos: 75%	"≥ 75% - 25 pontos <75% ≥ 30% - 15 pontos <30% - não pontua"	Total de paciente-dia em determinado período X 100 Total de leitos-dia no mesmo período Relatório do Hospital	
	UTI Adulto: 70%	"≥ 70% - 25 pontos < 70% ≥ 50% - 15 pontos <50% - não pontua"	Total de paciente-dia (UTI adulto) em determinado período X 100 Total de leitos-dia no mesmo período Relatório do Hospital	
2 - Tempo médio de permanência	Leitos cirúrgicos: até 5 dias	"≤ 5 dias - 25 pontos > 5 dias < 10 dias - 15 pontos > 10 dias - não pontua"	Número de pacientes-dia em determinado período x100 Total de pacientes com saída no mesmo período Relatório do Hospital	50
	Leitos clínicos: até 7 dias	"≤ 7 dias - 25 pontos > 7 dias < 10 dias - 15 pontos > 10 dias - não pontua"	Número de pacientes-dia em determinado período x100 Total de pacientes com saída no mesmo período Relatório do Hospital	
3 - RUE	Realizar Acolhimento com Classificação de Risco; Apresentar relatórios com dados estatísticos do perfil de pacientes	Apresentou - 50 pontos Não apresentou - Não pontua	Relatório do Hospital	50
4 -Taxa de Mortalidade Institucional	Taxa de mortalidade ≤ 5%	≤ 5% = 30 pontos > 5% ≤ 7% = 25 pontos > 7% = não pontua	Número de óbitos ocorridos em pacientes após 24h de internação em determinado período x 100 Número de pacientes que tiveram saída do hospital no mesmo período	30
5 -Taxa de infecção por cirurgia limpa	Apresentar Relatório com Taxa de infecção por cirurgia limpa	Apresentou - 20 pontos Não apresentou - não pontua	Relatório contendo tipo de cirurgia, número de infecções por cirurgia limpa, total de cirurgias limpas realizadas e taxa de infecção no quadrimestre	20
6 - Segurança do paciente	Apresentar Relatório com dados e análise de Incidência UPP	Apresentou - 15 pontos Não apresentou - não pontua	nº de casos novos de pacientes com UPP em determinado período x 100 número de pessoas expostas ao risco de adquirir UPP no período	45
	Apresentar Relatório com dados e análise dos Indicadores: Incidência de Queda	Apresentou - 15 pontos Não apresentou - não pontua	1 -Número de quedas em determinado período x 1000 Número de paciente-dia no mesmo período	
	Apresentar Relatório com dados e análise Taxa de erros na prescrição de medicamentos	Apresentou - 15 pontos Não apresentou - não pontua	3 - nº medicamentos prescritos com erro x 100 nº total de medicamentos prescritos Apresentar, além dos dados, relatório com	

			análise histórica comparativa	
7 - Humanização	Pesquisa de satisfação do cliente externo Mínimo de 85% de aprovação pelos usuários	Índice de Satisfação: ≤ 85% - 50 pontos < 85% ≥ 70% - 25 pontos < 70% - não pontua	Apresentação dos instrumentos utilizados, relatórios trimestrais com os resultados obtidos, percentuais de satisfação e intervenções adotadas.	50
8 - Comissões obrigatórias	Verificar presença ativa das Comissões Obrigatórias (Ata de reunião ou relatório de cada uma das seguintes Comissões: Ética médica, Controle de infecção hospitalar, Óbito, Prontuários, Farmácia)	Para cada Comissão com Ata apresentada - 5 pontos (total do indicador 25 pontos)	Atas das Comissões	25
9 - Taxa de suspensão de cirurgias (fatores extra-paciente)	Taxa de Suspensão de Cirurgia relacionada a fatores extra- paciente: ≤ 10% das cirurgias agendadas e constantes do mapa cirúrgico.	≤ 10% - 50 pontos >10% ≤ 12% - 40 pontos > 14% - não pontua	<u>Número de cirurgias agendadas em um determinado período x 100</u> Total de cirurgias realizadas no mesmo período	50
10 - Saúde do Trabalhador - Notificar os acidentes de trabalho identificados a partir do atendimento do paciente no Pronto Socorro	Realizar 100% de notificações	Atingiu 100% da meta - 25 pontos 90 a 99,9% da meta - 15 pontos 80 a 89,9% da meta - 5 pontos < 80% da meta - não pontua	Relatório da COVISA com número de Acidentes de Trabalho notificados pela Instituição no trimestre	25
11 - Balanço Patrimonial	1º Quadrimestre - Disponibilizar o Balanço Patrimonial do ano anterior e a Declaração da Análise Econômica e Financeira com base de 31 de dezembro do ano anterior, que conste os indicadores de LC – liquidez corrente; LG – liquidez geral e SG – Solvência geral 2º/3º - Balancete de Receita e Despesa	Apresentou - 30 pontos Não apresentou - não pontua	Balanço Patrimonial e análise econômica e financeira, assinada pelo contador da Instituição. LC= (Ativo Circulante/Passivo Circulante); LG = (Ativo Circulante + Realizável a longo prazo / Passivo Circulante+Exigível a longo prazo); SG= (Ativo total/Passivo circulante+exigível a longo prazo); Balancete de Receita/Despesas	30
12 - Análise da produção física em relação ao conveniado no Plano de Trabalho	Verificar a proporção do alcance da produção física em relação ao pactuado no Plano de Trabalho: ambulatorial - ≥ 85% (considerando a disponibilidade de vagas cedidas, independente do absenteísmo) hospitalar - ≥ 85%	≥ de 85% = 200 pontos <85% ≤ 65% - 100 pontos < 65% - não pontua	Relatório mensal com análise dos dados do SIA e SIH SUS (DATASUS)	200
PONTOS TOTAIS				650

13. PREVISÃO DE METAS ASSISTENCIAIS E AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE:

Unidade de Serviço	Componente	Capacidade Instalada/Contratação	Fixo	Previsão Orçamentaria
Pronto Socorro	Consulta de Urgência e Emergência-PS (Clínica Médica, Pediatria, GO/Obstetrícia, e Cirurgia em retaguarda)	5.200	Bloco Fixo Custeio	R\$802.851,85
	Procedimentos em Pronto Socorro	14.000		
	Remoções (transf. interhospitalar e alta) e APH	350		
Internação em UTI	06 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva	180 Diárias	Bloco Fixo 4,3 Tabela SUS	R\$464.400,00
Internações	Internações Clínicas/Pediátricas	80	Bloco Fixo 4,3 Tabela SUS	R\$313.291,20
	Internações Cirúrgicas/Obstétricas	90	Bloco Fixo 4,3 Tabela SUS	R\$352.452,60
Ambulatório de Especialidades	Consultas eletivas ambulatoriais	1.952	Bloco Fixo Custeio	R\$280.417,30
	Exames SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico	272		
Total de Atendimentos		21.944		R\$2.213.412,95

PROCEDIMENTOS CIRURGICOS POR ESPECIALIDADE	PREVISÃO
CIRURGIA ORTOPEDIA	8
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	12
CIRURGIA GERAL	16
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	30
OTORRINOLARINGOLOGIA	8
UROLOGIA	10
CIRURGIA PEDIATRICA	5
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOCO	1
Total do Geral:	90

A distribuição de procedimentos cirúrgicos por especialidade poderá sofrer alterações conforme demanda de uma especialidade para a outra.

- a) A contratada deverá realizar no mínimo 75% das metas de contratação mensal para garantir o integral pagamento. Caso, no mês subsequente avalie o não atingimento da meta, poderão ser

inclusos serviços proporcionais adicionais ou desconto no repasse do próximo mês, com base no valor da Tabela SUS.

- b) Os itens identificados como capacidade instalada referem-se ao custo fixo de manter as unidades em operação abertas, independentemente de ter o quantitativo previsto atendido ou não, pois trata-se de livre demanda, portanto, não poderão sofrer descontos.
- c) A contratada será remunerada por valor fixo e para base de cálculos de UTI, serão considerados Leitos de UTI Tipo II Adulto, tabela SUS R\$ 600,00 (seiscentos reais) com multiplicador de 4,3. Sendo o valor da diária R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), ficando disponíveis integralmente para atendimento do Serviço Público de Saúde.
- d) A contratada será remunerada por valor fixo e para base de cálculos de internações em enfermaria será por AIH, considerando a média de AIH de 2023 (base jan a out) no valor de R\$ 910,73, sendo no multiplicador Tabela SUS 4,3. (Anexo tabela de série histórica. Fonte: Sistema de Faturamento de AIHs – Wareline do Brasil/Faturamento).
- e) No caso de a produção ultrapassar o valor previsto, a municipalidade irá complementar com recursos públicos dentro do orçamento previsto para esta rubrica, seguindo os mesmos critérios de faturamento.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total mensal para a execução do Termo de Convênio importará em R\$ 2.213.412,95 (dois milhões, duzentos e treze mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos) e estará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde no orçamento do exercício de 2025. O cronograma de desembolso deverá considerar as resoluções e articulações de esfera tripartite: Federal, Estadual e Municipal a fim de garantir a execução do termo ora pactuado.

- a) Os pagamentos serão feitos no quinto dia útil de cada mês corrente, seguindo o cronograma de desembolso abaixo.

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2025

O cronograma de desembolso é um provisionamento/estimativa e poderá ter alterações conforme necessidade dos serviços, demanda e valores de mercado.

COMPOSIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Recursos Humanos	R\$ 925.297,08	R\$ 925.297,08	R\$ 925.297,08	R\$ 925.297,08	R\$ 925.297,08	R\$ 925.297,08
Serviços Médicos	R\$ 985.818,50	R\$ 985.818,50	R\$ 985.818,50	R\$ 985.818,50	R\$ 985.818,50	R\$ 985.818,50
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 131.600,80	R\$ 131.600,80	R\$ 131.600,80	R\$ 131.600,80	R\$ 131.600,80	R\$ 131.600,80
Outro Mat. De Consumo	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 161.067,26	R\$ 161.067,26	R\$ 161.067,26	R\$ 161.067,26	R\$ 161.067,26	R\$ 161.067,26
Outras Despesas e Investimentos	R\$ 49.100,00	R\$ 49.100,00	R\$ 49.100,00	R\$ 49.100,00	R\$ 49.100,00	R\$ 49.100,00
SUBTOTAL	R\$ 2.405.883,64	R\$ 2.405.883,64	R\$ 2.405.883,64	R\$ 2.405.883,64	R\$ 2.405.883,64	R\$ 2.405.883,64
CONTRAPARTIDA ISCL	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
VALOR	R\$ 192.470,69	R\$ 192.470,69	R\$ 192.470,69	R\$ 192.470,69	R\$ 192.470,69	R\$ 192.470,69
REPASSE MENSAL FIXO	R\$ 2.213.412,95	R\$ 2.213.412,95	R\$ 2.213.412,95	R\$ 2.213.412,95	R\$ 2.213.412,95	R\$ 2.213.412,95

COMPOSIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Recursos Humanos	R\$ 925.297,08	R\$ 925.297,08	R\$ 925.297,08	R\$ 925.297,08	R\$ 925.297,08	R\$ 925.297,08
Serviços Médicos	R\$ 985.818,50	R\$ 985.818,50	R\$ 985.818,50	R\$ 985.818,50	R\$ 985.818,50	R\$ 985.818,50
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 131.600,80	R\$ 131.600,80	R\$ 131.600,80	R\$ 131.600,80	R\$ 131.600,80	R\$ 131.600,80
Outro Mat. De Consumo	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 161.067,26	R\$ 161.067,26	R\$ 161.067,26	R\$ 161.067,26	R\$ 161.067,26	R\$ 161.067,26
Outras Despesas e Investimentos	R\$ 49.100,00	R\$ 49.100,00	R\$ 49.100,00	R\$ 49.100,00	R\$ 49.100,00	R\$ 49.100,00
SUBTOTAL	R\$ 2.405.883,64	R\$ 2.405.883,64	R\$ 2.405.883,64	R\$ 2.405.883,64	R\$ 2.405.883,64	R\$ 2.405.883,64
CONTRAPARTIDA ISCL	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
VALOR	R\$ 192.470,69	R\$ 192.470,69	R\$ 192.470,69	R\$ 192.470,69	R\$ 192.470,69	R\$ 192.470,69
REPASSE MENSAL FIXO	R\$ 2.213.412,95	R\$ 2.213.412,95	R\$ 2.213.412,95	R\$ 2.213.412,95	R\$ 2.213.412,95	R\$ 2.213.412,95

COMPOSIÇÃO	TOTAL	VALOR REPASSE	%	CONTRAPARTIDA
Recursos Humanos	R\$ 11.103.564,96	R\$ 10.237.884,36	38,54	R\$ 865.680,60
Serviços Médicos	R\$ 11.829.822,00	R\$ 10.775.829,96	40,00	R\$ 1.053.992,04
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 1.579.209,60	R\$ 1.531.209,60	25,00	R\$ 48.000,00
Outro Mat. De Consumo	R\$ 780.000,00	R\$ 756.000,00		R\$ 24.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 456.000,00	R\$ 432.000,00		R\$ 24.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 288.000,00	R\$ 252.000,00		R\$ 36.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 312.000,00	R\$ 288.000,00		R\$ 24.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 1.932.807,12	R\$ 1.908.807,12		R\$ 24.000,00
Outras Despesas e Investimentos	R\$ 589.200,00	R\$ 379.224,32		R\$ 209.975,68
SUBTOTAL	R\$ 28.870.603,68	R\$ 26.560.955,40		

16. OUTROS RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS E ESTADUAIS

A Santa Casa de Louveira poderá aderir a outros programas Federais e Estaduais voltados a Hospitais Filantrópicos como por exemplo Portarias de incentivos, custeio, mutirões e outros afim de suprir as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde, fazendo jus aos devidos repasses mesmo que não elencados nos itens 13 e 14 deste Plano de Trabalho, inclusive poderá receber os repasses pertinentes a Tabela SUS Paulista (a título de incentivo e complemento) sendo como referencial as devidas Portarias, Resoluções e pactuações deliberadas na Comissão Inter gestores Regional (CIR), as quais deverão atender criteriosamente suas metas e prestações de contas.

17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO

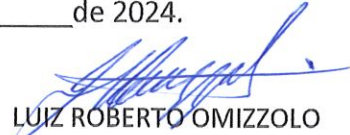
PROSPECTO DE DESPESAS	
RECURSOS HUMANOS	Salários, FGTS, INSS, FGTS sob rescisão, férias, auxílio creche, rescisão em geral, seguro, transporte, 13ºsalários e outros pertinentes à RH.
SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	Auditoria, assessoria jurídica, contabilidade, lavanderia, contratos de manutenção geral, plataforma de compras, armazenagem de documentos, sistemas de gestão, exames laboratoriais, exames de diagnóstico e outros, vale refeição, lavanderia, convênios médico, consultoria administrativa e treinamentos, terceirização de atendimento, coordenação e RT, outros pertinentes.
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Plantões, interconsultas, consultas, coordenações e outros serviços médicos
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR	Drogas, medicamentos, materiais hospitalares, opme de baixo custo e EPIS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Percíveis, padaria, dietas enterais, GLP água e dietas enterais.
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Limpeza, escritório, informática, gases medicinais, impressos, uniformes, combustíveis, descartáveis, cesta básica e outros pertinentes.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Materiais de manutenção predial, elétrico, hidráulico, veículos, reposição de peças e outros pertinentes a categoria.
UTILIDADES PÚBLICAS	Telefone, internet, água, energia elétrica...
OUTRAS DESPESAS E INVESTIMENTOS	Sindicatos, Associações, despesas legais, locação de equipamentos, locação predial, seguros, correios e investimentos em móveis e equipamentos pertinentes a operação do hospitalar.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, ____ de _____ de 2024.



LUIZ ROBERTO OMIZZOLO
Diretor Presidente e Responsável
Legal

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, ____ de _____ de 2024.

Márcia Bevilacqua
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, ____ de _____ de 2024.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

As tabelas constantes de memória de cálculo são parâmetros internos iniciais para a execução do trabalho realizado, sofrendo alterações conforme necessidade e demanda identificadas na instituição.

ISCL - Ambulatório					
(A) Recursos Humanos					
Quantidade	Categoria	Salário Base	Encargos	Subtotal	13º Salário Roteio 12m
1	Enfermeiro RT	6.002,35	4.201,65	10.204,00	850,33
2	Técnicos de Enfermagem	3.540,70	2.478,49	12.038,38	1.003,20
2	Técnicos de Imobilização	3.540,70	2.478,49	12.038,38	1.003,20
2	Apoio (higiene)	1.925,62	1.347,93	6.547,11	545,59
1	Controlador de Acesso	2.532,81	1.772,97	4.305,78	358,81
2	Assistente de Faturamento	2.989,65	2.092,76	10.164,81	847,07
5	Recepcionistas/Agendamento	2.094,24	1.465,97	17.801,04	1.483,42
15			soma	73.099,49	6.091,62

(B) Consultas Médicas Quantidade e Valor				
N Consultas	Especialidade	Vr. Agenda R\$	Valor Paciente R\$	Total
96	Anestesiologia	720,00	45,00	4.320,00
128	Cirurgia Cardiovascular	720,00	45,00	5.760,00
64	Cirurgia Geral	720,00	45,00	2.880,00
64	Cirurgia Pediátrica	720,00	45,00	2.880,00
32	Cirurgia Cabeça e Pescoço	960,00	60,00	1.920,00
128	Dermatologia/Consultas	720,00	45,00	5.760,00
32	Dermatologia/Peq. Procedimentos	-	120,00	3.840,00
128	Endocrinologista	960,00	60,00	7.680,00
64	Gastro Clínica	720,00	45,00	2.880,00
32	Gastro Pediatria	1.280,00	80,00	2.560,00
32	Ginecologia Cirurgica	720,00	45,00	1.440,00
64	Hematologista	800,00	50,00	3.200,00
64	Mastologista	720,00	45,00	2.880,00
160	Nurologia Clínica	720,00	70,00	11.200,00
32	Nefrologista	720,00	45,00	1.440,00
352	Ortopedia/Traumatologia	720,00	45,00	15.840,00
160	Otorrinolaringologia	720,00	45,00	7.200,00
80	Pneumologia	800,00	60,00	4.800,00
64	Proctologia	720,00	45,00	2.880,00
160	Urologia	720,00	45,00	7.200,00
16	Urologia Pediátrica	3.200,00	80,00	1.280,00
	<i>**agendas para 16 pacientes</i>			
25	Fibronasolaringoscopia/Nasofibro		120,00	3.000,00
15	Vulvosopia com citologia		150,00	2.250,00
15	Colposcopia com citologia		150,00	2.250,00
3	Polissonografia Monitorada		642,50	1.927,50
6	Histeroscopia Diagnóstica		1.146,70	6.880,20
3	Histeroscopia Cirúrgica		2.609,00	7.827,00
	<i>Produção em procedimentos ambulatoriais/cirurgicos</i>			
	<i>Anatomo Patológico</i>			5.800,00
	<i>Laboratorio</i>			3.291,49
2019			soma	133.066,19

(C) Despesas			Valor
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR	Materiais hospitalares, Drogas, medicamentos e dietas parenterais		R\$ 10.000,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Perecíveis, descartáveis, padaria, dietas enterais, GLP, água		R\$ 2.000,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Limpeza, escritório, informática, EPI, gases medicinais, impressos, combustive		R\$ 5.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Materiais de manutenção predial, elétrico, hidráulico, veículos, reposição de		R\$ 4.000,00
UTILIDADES PÚBLICAS	Telefone, internet, água, energia elétrica, senha, cameras...		R\$ 3.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Serv. Contábeis, Jurídicos, Processamento de Dados, Arquivo externo, dedetização, higienização de ar condicionado, laudos e todos os serviços essenciais para o funcionamento.		R\$ 7.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS ESPECÍFICOS	205 Exames de Fonoadiologos		R\$ 35.000,00
OUTRAS DESPESAS	Sindicatos, Associações, despesas legais, locação de equipamentos, locação predial, seguros, correios, equipamentos e outros)		R\$ 2.160,00
			R\$ 68.160,00

Composição Geral (A+B+C+D)			
Seq	Fonte	Categoria da Despesa	Valor
1	A	Custeio Fixo Mensal (Recursos Humanos)	79.191,11
2	B	Custeio Fixo Mensal (Consultas Médicas)	133.066,19
3	C	Custeio Fixo Mensal (Despesas)	68.160,00
		Custeio Fixo Mensal (A+B+C)	280.417,30

ISCL - PRONTO SOCORRO					
(A) Recursos Humanos					
Quantidade	Categoria	Salário Base	Encargos	Subtotal	13º Salário Rateio 12m
6	Enfermeiros	4.750,00	3.325,00	48.450,00	4037,50
25	Técnicos de Enfermagem	3.540,70	2.478,49	150.479,75	12539,98
5	Técnicos de Raio X	3.540,70	2.478,49	30.095,95	2508,00
2	Técnicos de Gesso	3.540,70	2.478,49	12.038,38	1003,20
5	Apoio (higiene)	1.925,62	1.347,93	16.367,77	1363,98
1	Apoio - externo	1.925,62	1.347,93	3.273,55	272,80
5	Controladores de Acesso	2.532,81	1.772,97	21.528,89	1794,07
8	Recepcionistas	2.094,24	1.465,97	28.481,66	2373,47
1	Enfermeiro Supervisor	6.002,35	4.201,65	10.204,00	850,33
2	Farmacêutico	4.436,18	3.105,33	15.083,01	1256,92
6	Condutores de Ambulância	2.992,07	2.094,45	30.519,11	2543,26
66			soma	366.522,07	30.543,51

(B) Plantões Médicos Quantidade e Valor				
Dia	Especialidade	Mês	Valor Plantão R\$	Total
3	Clínica Médica - Diurno/horizontal	77	1.500,00	115.500,00
2	Clínica Médica - Noturno	61	1.500,00	91.500,00
2	Pediatria - Diurno	61	1.600,00	97.600,00
2	Pediatria - Noturno	61	1.600,00	97.600,00
1	Ginecologia - Diurno/C.C. e enferm.	30,5	1.700,00	51.850,00
1	Ginecologia - Noturno/C.C. e enferm.	30,5	1.700,00	51.850,00
1	Cirurgião Geral - Dia/C.C. e enferm.	30,5	1.600,00	48.800,00
1	Cirurgião Geral - Noite/C.C. e enferm.	30,5	1.600,00	48.800,00
2	Ortopedia - A distância	61	350,00	21.350,00
2	Cirurgião Geral - A distância	61	350,00	21.350,00
	Exames de US Urgência			10.000,00
	Rateio **Diretoria Técnica / Clínica / Infectologista			10.150,00
	Rateio **Coordenador Médico			15.120,00
			soma	681.470,00

(C) Despesas		Valor
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES	Materiais hospitalares, Drogas, medicamentos e dietas parenterais	R\$ 50.500,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Perceíveis, descartáveis, padaria, dietas enterais, GLP, água	R\$ 10.000,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Limpeza, escritório, informática, EPI, gases medicinais, impressos, combustíveis	R\$ 36.900,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Materiais de manutenção predial, elétrico, hidráulico, veículos, reposição de p	R\$ 8.000,00
UTILIDADES PÚBLICAS	Telefone, internet, água, energia elétrica.	R\$ 6.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Serv. Contábeis, Jurídicos, Processamento de Dados, Arquivo externo, de detização, higienização de ar condicionado, laudos, vale refeição, convênio médico e todos os serviços essenciais para o funcionamento.	R\$ 24.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS ESPECÍFICOS	Exames laboratoriais e outros	R\$ 25.200,00
OUTRAS DESPESAS	Sindicatos, Associações, despesas legais, locação de equipamentos, locação predial, seguros, correios	R\$ 3.000,00
		R\$ 163.600,00

Composição Geral (A+B+C)			
Seq	Fonte	Categoria da Despesa	Valor
1	A	Custeio Fixo Mensal (Recursos Humanos)	397.065,58
2	B	Custeio Fixo Mensal (Plantões Médicos)	681.470,00
3	C	Custeio Fixo Mensal (Despesas)	163.600,00
		Custeio Fixo Mensal	1.242.135,58